ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

L E I Nº 432 DE 20 DE OUTUBRO DE 1 975

Auberiza o Órgão Executivo a receber uma fração de Terras em doação e dá outras - providências.

DR. CARLOS ALBERTO CASTAGNA, Vice-Prefeito do Município de Sante Augusto, em exercício.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu no uso - das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Peder Executivo autorizado a receber em doação, uma área de terras com 7.488 (sete mil quatrocentos e oitenta) - metros quadrados, do Senhor JOÃO VALENTIM DOS SANTOS, localizada no - lugar denominado Pinhalzinho, neste Município, onde será edificado o prédio da Escola Municipal 'DUQUE DE CAXIAS', com as seguintes con - frontações: ao NORTE com o Lote nº 3; ao SUL; com a MITRA DIOCESANA- de Frederico Westphalen; ao LESTE com a estrada Municipal Sante Augusto/São Valério e ao OESTE com uma Sanga da Olaria.

Art. 2º - É igualmente autorizado o Órgão Executivo a as - sinar todos os documentos que se fizerem necessários para o perfeito- e legal recebimento do imóvel acima descrito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei- entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 20 DE OUTUBRO DE 1 975.

Dr. Carlos Alberto Castagna
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO